



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000

(53) 3257-2584 - [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

RECEBIDO

Rafael Barros de Almeida Ferreira  
Diretor

INDICAÇÃO Nº 145  
SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:

REGISTRADO

04 / 04 / 24

1º SECRETÁRIO

A presente Vereadora que esta subscreve, após ouvir o Plenário indica a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos que seja colocado na rua Oliven Alves D'Ávila, esquina Vitor Peraça Bachieri, um container de lixo.

## JUSTIFICATIVA

Pedido realizado pelos moradores da região.

Certos de sua atenção, agradecemos  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 01 de Abril de 2024.

  
Professora Lúcia Corral  
Vereadora PDT





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000

(53) 3257-2584 - [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

RECEBIDO

Rafael Belleguém Ferreira  
Diretor

INDICAÇÃO Nº 146  
SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:

REGISTRADO

04 / 04 / 24

1º SECRETÁRIO

A presente Vereadora que esta subscreve, após ouvir o Plenário indica a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos que sejam feitas limpezas e melhorias no Camping do Balneário Municipal, tais como limpeza do espaço, manutenção de banheiros e chuveiros, dentre outras.

## JUSTIFICATIVA

Melhorias para os campistas que vêm prestigiar nossa cidade e ali resguardam-se em seus acampamentos.

Certos de sua atenção, agradecemos

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 01 de Abril de 2024.

Professora Lúcia Corral  
Vereadora PDT





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000

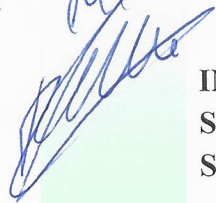
(53) 3257-2584 - [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

REGISTRADO

04/04/24

1º SECRETÁRIO

Recebido  
04/04/24  
  
INDICAÇÃO Nº 155  
SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:

A presente Vereadora que esta subscreve, após ouvir o Plenário indica ao Poder Executivo que seja avaliada a possibilidade de criação de uma COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, através da Secretaria de Assistência Social.

## JUSTIFICATIVA

A implantação da Coordenadoria tem como objetivo implementar as Políticas Públicas voltadas a garantia do direito da mulher, bem como ao enfrentamento a Violência contra Mulher, e o atendimento integral, humanizado e de qualidade as Mulheres em situação de Violência, e com isso, reduzir esses índices. O Coordenadoria tem como objetivo assessorar, planejar, coordenar e articular a execução de Políticas Públicas para as Mulheres no Município.

Essas instituições podem oferecer diversos serviços, como apoio psicológico e jurídico para vítimas de violência doméstica, programas de capacitação profissional, orientação sobre saúde sexual e reprodutiva, incentivo à participação política das mulheres e realização de campanhas educativas sobre igualdade de gênero.

As Coordenadorias da Mulher são fundamentais para promover a inclusão e o empoderamento das mulheres na sociedade, buscando superar as desigualdades históricas de gênero e construir uma sociedade mais justa e igualitária.

Certos de sua atenção e preocupação, agradecemos  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 04 de Abril de 2024

  
Professora Lúcia Corral  
Vereadora PDT

